PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-4226 - FAX: (11) 4528-4599
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

Lei nº 1.506, de 27 de Julho de 2.001.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio e seu respectivo Acordo de Cooperação Técnica com o Governo Federal, por intermédio do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – Previdência Social, e dá outras providências."

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber Que, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio e seu respectivo Acordo de Cooperação, e seus eventuais aditamentos, com o Governo Federal, por intermédio do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – Previdência Social, objetivando o atendimento à clientela previdenciária em nosso Município, mediante a instalação de uma Unidade de Atendimento do INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de Convênio e o Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa anexos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Assumir todos os encargos previstos pelo Convênio e pelo Acordo de Cooperação Técnica, assinado entre as partes.

II – Abrir crédito adicional suplementar nos valores liberados pelos ajustes, caso seja necessário, até os limites previstos pela Lei Orçamentária.

Artigo 3º - Os encargos eventualmente assumidos pelo Executivo Municipal em razão da execução do acordo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2.001.

JOSÉ LEONEL SANTI.
Prefeito Municipal de Cabreúva/SP.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2001.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II